



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 001/2023

Itaboraí, 26 de janeiro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 26 de janeiro de 2023, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 4 de junho de 1994, e

CONSIDERANDO:

O que disciplina a Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

O disposto na Quinta Diretriz, inciso V, VIII, da Resolução CNS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012.

As competências definidas no artigo 3º, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

As competências definidas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2023.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.


HÉDIO JACY ANDRE MATARUNA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.


MARCELO DELAROLI
Prefeito

PUBLICADO
EM 31 DE Jan DE 2023
no, DOE-ITA, edição nº 22- Anov
Edição: 31/01/2023 Vitoriano
Mat. 4173 SEMGOV - PM1